

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividade de prestação de serviços de saúde em caráter de emergência.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022
Pregão Eletrônico Nº. 64/2022
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
VENCIMENTO 29/09/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JEAN RODRIGUES DE SOUZA 0962033918 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items 1, 12043, 12044, 12045, 12046, 12047, 12048, 12049, 12050, 12051, 12052, 12053, 12054, 12055, 12056, 12057, 12058, 12059, 12060, 12061, 12062, 12063, 12064, 12065, 12066, 12067, 12068, 12069, 12070, 12071, 12072, 12073, 12074, 12075, 12076, 12077, 12078, 12079, 12080, 12081, 12082, 12083, 12084, 12085, 12086, 12087, 12088, 12089, 12090, 12091, 12092, 12093, 12094, 12095, 12096, 12097, 12098, 12099, 12100, 12101, 12102, 12103, 12104, 12105, 12106, 12107, 12108, 12109, 12110, 12111, 12112, 12113, 12114, 12115, 12116, 12117, 12118, 12119, 12120, 12121, 12122, 12123, 12124, 12125, 12126, 12127, 12128, 12129, 12130, 12131, 12132, 12133, 12134, 12135, 12136, 12137, 12138, 12139, 12140, 12141, 12142, 12143, 12144, 12145, 12146, 12147, 12148, 12149, 12150, 12151, 12152, 12153, 12154, 12155, 12156, 12157, 12158, 12159, 12160, 12161, 12162, 12163, 12164, 12165, 12166, 12167, 12168, 12169, 12170, 12171, 12172, 12173, 12174, 12175, 12176, 12177, 12178, 12179, 12180, 12181, 12182, 12183, 12184, 12185, 12186, 12187, 12188, 12189, 12190, 12191, 12192, 12193, 12194, 12195, 12196, 12197, 12198, 12199, 12200, 12201, 12202, 12203, 12204, 12205, 12206, 12207, 12208, 12209, 12210, 12211, 12212, 12213, 12214, 12215, 12216, 12217, 12218, 12219, 12220, 12221, 12222, 12223, 12224, 12225, 12226, 12227, 12228, 12229, 12230, 12231, 12232, 12233, 12234, 12235, 12236, 12237, 12238, 12239, 12240, 12241, 12242, 12243, 12244, 12245, 12246, 12247, 12248, 12249, 12250, 12251, 12252, 12253, 12254, 12255, 12256, 12257, 12258, 12259, 12260, 12261, 12262, 12263, 12264, 12265, 12266, 12267, 12268, 12269, 12270, 12271, 12272, 12273, 12274, 12275, 12276, 12277, 12278, 12279, 12280, 12281, 12282, 12283, 12284, 12285, 12286, 12287, 12288, 12289, 12290, 12291, 12292, 12293, 12294, 12295, 12296, 12297, 12298, 12299, 12300, 12301, 12302, 12303, 12304, 12305, 12306, 12307, 12308, 12309, 12310, 12311, 12312, 12313, 12314, 12315, 12316, 12317, 12318, 12319, 12320, 12321, 12322, 12323, 12324, 12325, 12326, 12327, 12328, 12329, 12330, 12331, 12332, 12333, 12334, 12335, 12336, 12337, 12338, 12339, 12340, 12341, 12342, 12343, 12344, 12345, 12346, 12347, 12348, 12349, 12350, 12351, 12352, 12353, 12354, 12355, 12356, 12357, 12358, 12359, 12360, 12361, 12362, 12363, 12364, 12365, 12366, 12367, 12368, 12369, 12370, 12371, 12372, 12373, 12374, 12375, 12376, 12377, 12378, 12379, 12380, 12381, 12382, 12383, 12384, 12385, 12386, 12387, 12388, 12389, 12390, 12391, 12392, 12393, 12394, 12395, 12396, 12397, 12398, 12399, 12400, 12401, 12402, 12403, 12404, 12405, 12406, 12407, 12408, 12409, 12410, 12411, 12412, 12413, 12414, 12415, 12416, 12417, 12418, 12419, 12420, 12421, 12422, 12423, 12424, 12425, 12426, 12427, 12428, 12429, 12430, 12431, 12432, 12433, 12434, 12435, 12436, 12437, 12438, 12439, 12440, 12441, 12442, 12443, 12444, 12445, 12446, 12447, 12448, 12449, 12450, 12451, 12452, 12453, 12454, 12455, 12456, 12457, 12458, 12459, 12460, 12461, 12462, 12463, 12464, 12465, 12466, 12467, 12468, 12469, 12470, 12471, 12472, 12473, 12474, 12475, 12476, 12477, 12478, 12479, 12480, 12481, 12482, 12483, 12484, 12485, 12486, 12487, 12488, 12489, 12490, 12491, 12492, 12493, 12494, 12495, 12496, 12497, 12498, 12499, 12500, 12501, 12502, 12503, 12504, 12505, 12506, 12507, 12508, 12509, 12510, 12511, 12512, 12513, 12514, 12515, 12516, 12517, 12518, 12519, 12520, 12521, 12522, 12523, 12524, 12525, 12526, 12527, 12528, 12529, 12530, 12531, 12532, 12533, 12534, 12535, 12536, 12537, 12538, 12539, 12540, 12541, 12542, 12543, 12544, 12545, 12546, 12547, 12548, 12549, 12550, 12551, 12552, 12553, 12554, 12555, 12556, 12557, 12558, 12559, 12560, 12561, 12562, 12563, 12564, 12565, 12566, 12567, 12568, 12569, 12570, 12571, 12572, 12573, 12574, 12575, 12576, 12577, 12578, 12579, 12580, 12581, 12582, 12583, 12584, 12585, 12586, 12587, 12588, 12589, 12590, 12591, 12592, 12593, 12594, 12595, 12596, 12597, 12598, 12599, 12600, 12601, 12602, 12603, 12604, 12605, 12606, 12607, 12608, 12609, 12610, 12611, 12612, 12613, 12614, 12615, 12616, 12617, 12618, 12619, 12620, 12621, 12622, 12623, 12624, 12625, 12626, 12627, 12628, 12629, 12630, 12631, 12632, 12633, 12634, 12635, 12636, 12637, 12638, 12639, 12640, 12641, 12642, 12643, 12644, 12645, 12646, 12647, 12648, 12649, 12650, 12651, 12652, 12653, 12654, 12655, 12656, 12657, 12658, 12659, 12660, 12661, 12662, 12663, 12664, 12665, 12666, 12667, 12668, 12669, 12670, 12671, 12672, 12673, 12674, 12675, 12676, 12677, 12678, 12679, 12680, 12681, 12682, 12683, 12684, 12685, 12686, 12687, 12688, 12689, 12690, 12691, 12692, 12693, 12694, 12695, 12696, 12697, 12698, 12699, 12700, 12701, 12702, 12703, 12704, 12705, 12706, 12707, 12708, 12709, 12710, 12711, 12712, 12713, 12714, 12715, 12716, 12717, 12718, 12719, 12720, 12721, 12722, 12723, 12724, 12725, 12726, 12727, 12728, 12729, 12730, 12731, 12732, 12733, 12734, 12735, 12736, 12737, 12738, 12739, 12740, 12741, 12742, 12743, 12744, 12745, 12746, 12747, 12748, 12749, 12750, 12751, 12752, 12753, 12754, 12755, 12756, 12757, 12758, 12759, 12760, 12761, 12762, 12763, 12764, 12765, 12766, 12767, 12768, 12769, 12770, 12771, 12772, 12773, 12774, 12775, 12776, 12777, 12778, 12779, 12780, 12781, 12782, 12783, 12784, 12785, 12786, 12787, 12788, 12789, 12790, 12791, 12792, 12793, 12794, 12795, 12796, 12797, 12798, 12799, 12800, 12801, 12802, 12803, 12804, 12805, 12806, 12807, 12808, 12809, 12810, 12811, 12812, 12813, 12814, 12815, 12816, 12817, 12818, 12819, 12820, 12821, 12822, 12823, 12824, 12825, 12826, 12827, 12828, 12829, 12830, 12831, 12832, 12833, 12834, 12835, 12836, 12837, 12838, 12839, 12840, 12841, 12842, 12843, 12844, 12845, 12846, 12847, 12848, 12849, 12850, 12851, 12852, 12853, 12854, 12855, 12856, 12857, 12858, 12859, 12860, 12861, 12862, 12863, 12864, 12865, 12866, 12867, 12868, 12869, 12870, 12871, 12872, 12873, 12874, 12875, 12876, 12877, 12878, 12879, 12880, 12881, 12882, 12883, 12884, 12885, 12886, 12887, 12888, 12889, 12890, 12891, 12892, 12893, 12894, 12895, 12896, 12897, 12898, 12899, 12900, 12901, 12902, 12903, 12904, 12905, 12906, 12907, 12908, 12909, 12910, 12911, 12912, 12913, 12914, 12915, 12916, 12917, 12918, 12919, 12920, 12921, 12922, 12923, 12924, 12925, 12926, 12927, 12928, 12929, 12930, 12931, 12932, 12933, 12934, 12935, 12936, 12937, 12938, 12939, 12940, 12941, 12942, 12943, 12944, 12945, 12946, 12947, 12948, 12949, 12950, 12951, 12952, 12953, 12954, 12955, 12956, 12957, 12958, 12959, 12960, 12961, 12962, 12963, 12964, 12965, 12966, 12967, 12968, 12969, 12970, 12971, 12972, 12973, 12974, 12975, 12976, 12977, 12978, 12979, 12980, 12981, 12982, 12983, 12984, 12985, 12986, 12987, 12988, 12989, 12990, 12991, 12992, 12993, 12994, 12995, 12996, 12997, 12998, 12999, 13000, 13001, 13002, 13003, 13004, 13005, 13006, 13007, 13008, 13009, 13010, 13011, 13012, 13013, 13014, 13015, 13016, 13017, 13018, 13019, 13020, 13021, 13022, 13023, 13024, 13025, 13026, 13027, 13028, 13029, 13030, 13031, 13032, 13033, 13034, 13035, 13036, 13037, 13038, 13039, 13040, 13041, 13042, 13043, 13044, 13045, 13046, 13047, 13048, 13049, 13050, 13051, 13052, 13053, 13054, 13055, 13056, 13057, 13058, 13059, 13060, 13061, 13062, 13063, 13064, 13065, 13066, 13067, 13068, 13069, 13070, 13071, 13072, 13073, 13074, 13075, 13076, 13077, 13078, 13079, 13080, 13081, 13082, 13083, 13084, 13085, 13086, 13087, 13088, 13089, 13090, 13091, 13092, 13093, 13094, 13095, 13096, 13097, 13098, 13099, 13100, 13101, 13102, 13103, 13104, 13105, 13106, 13107, 13108, 13109, 13110, 13111, 13112, 13113, 13114, 13115, 13116, 13117, 13118, 13119, 13120, 13121, 13122, 13123, 13124, 13125, 13126, 13127, 13128, 13129, 13130, 13131, 13132, 13133, 13134, 13135, 13136, 13137, 13138, 13139, 13140, 13141, 13142, 13143, 13144, 13145, 13146, 13147, 13148, 13149, 13150, 13151, 13152, 13153, 13154, 13155, 13156, 13157, 13158, 13159, 13160, 13161, 13162, 13163, 13164, 13165, 13166, 13167, 13168, 13169, 13170, 13171, 13172, 13173, 13174, 13175, 13176, 13177, 13178, 13179, 13180, 13181, 13182, 13183, 13184, 13185, 13186, 13187, 13188, 13189, 13190, 13191, 13192, 13193, 13194, 13195, 13196, 13197, 13198, 13199, 13200, 13201, 13202, 13203, 13204, 13205, 13206, 13207, 13208, 13209, 13210, 13211, 13212, 13213, 13214, 13215, 13216, 13217, 13218, 13219, 13220, 13221, 13222, 13223, 13224, 13225, 13226, 13227, 13228, 13229, 13230, 13231, 13232, 13233, 13234, 13235, 13236, 13237, 13238, 13239, 13240, 13241, 13242, 13243, 13244, 13245, 13246, 13247, 13248, 13249, 13250, 13251, 13252, 13253, 13254, 13255, 13256, 13257, 13258, 13259, 13260, 13261, 13262, 13263, 13264, 13265, 13266, 13267, 13268, 13269, 13270, 13271, 13272, 13273, 13274, 13275, 13276, 13277, 13278, 13279, 13280, 13281, 13282, 13283, 13284, 13285, 13286, 13287, 13288, 13289, 13290, 13291, 13292, 13293, 13294, 13295, 13296, 13297, 13298, 13299, 13300, 13301, 13302, 13303, 13304, 13305, 13306, 13307, 13308, 13309, 13310, 13311, 13312, 13313, 13314, 13315, 13316, 13317, 13318, 13319, 13320, 13321, 13322, 13323, 13324, 13325, 13326, 13327, 13328, 13329, 13330, 13331, 13332, 13333, 13334, 13335, 13336, 13337, 13338, 13339, 13340, 13341, 13342, 13343, 13344, 13345, 13346, 13347, 13348, 13349, 13350, 13351, 13352, 13353, 13354, 13355, 13356, 13357, 13358, 13359, 13360, 13361, 13362, 13363, 13364, 13365, 13366, 13367, 13368, 13369, 13370, 13371, 13372, 13373, 13374, 13375, 13376, 13377, 13378, 13379, 13380, 13381, 13382, 13383, 13384, 13385, 13386, 13387, 13388, 13389, 13390, 13391, 13392, 13393, 13394, 13395, 13396, 13397, 13398, 13399, 13400, 13401, 13402, 13403, 13404, 13405, 13406, 13407, 13408, 13409, 13410, 13411, 13412, 13413, 13414, 13415, 13416, 13417, 13418, 13419, 13420, 13421, 13422, 13423, 13424, 13425, 13426, 13427, 13428, 13429, 13430, 13431, 13432, 13433, 13434, 13435, 13436, 13437, 13438, 13439, 13440, 13441, 13442, 13443, 13444, 13445, 13446, 13447, 13448, 13449, 13450, 13451, 13452, 13453, 13454, 13455, 13456, 13457, 13458, 13459, 13460, 13461, 13462, 13463, 13464, 13465, 13466, 13467, 13468, 13469, 13470, 13471, 13472, 13473, 13474, 13475, 13476, 13477, 13478, 13479, 13480, 13481, 13482, 13483, 13484, 13485, 13486, 13487, 13488, 13489, 13490, 13491, 13492, 13493, 13494, 13495, 13496, 13497, 13498, 13499, 13500, 13501, 13502, 13503, 13504, 13505, 13506, 13507, 13508, 13509, 13510, 13511, 13512, 13513, 13514, 13515, 13516, 13517, 13518, 13519, 13520, 13521, 13522, 13523, 13524, 13525, 13526, 13527, 13528, 13529, 13530, 13531, 13532, 13533, 13534, 13535, 13536, 13537, 13538, 13539, 13540, 13541, 13542, 13543, 13544, 13545, 13546, 13547, 13548, 13549, 13550, 13551, 13552, 13553, 13554, 13555, 13556, 13557, 13558, 13559, 13560, 13561, 13562, 13563, 13564, 13565, 13566, 13567, 13568, 13569, 13570, 13571, 13572, 13573, 13574, 13575, 13576, 13577, 13578, 13579, 13580, 13581, 13582, 13583, 13584, 13585, 13586, 13587, 13588, 13589, 13590, 13591, 13592, 13593, 13594, 13595, 13596, 13597, 13598, 13599, 13600, 13601, 13602, 13603, 13604, 13605, 13606, 13607, 13608, 13609, 13610, 13611, 13612, 13613, 13614, 13615, 13616, 13617, 13618, 13619, 13620, 13621, 13622, 13623, 13624, 13625, 13626, 13627, 13628, 13629, 13630, 13631, 13632, 13633, 13634, 13635, 13636, 13637, 13638, 13639, 13640, 13641, 13642, 13643, 13644, 13645, 13646, 13647, 13648, 13649, 13650, 13651, 13652, 13653, 13654, 13655, 13656, 13657, 13658, 13659, 13660, 13661, 13662, 13663, 13664, 13665, 13666, 13667, 13668, 13669, 13670, 13671, 13672, 13673, 13674, 13675, 13676, 13677, 13678, 13679, 13680, 13681, 13682, 13683, 13684, 13685, 13686, 13687, 13688, 13689, 13690, 13691, 13692, 13693, 13694, 13695, 13696, 13697, 13698, 13699, 13700, 13701, 13702, 1370

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REDO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE FINANCIAMENTO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RECEITAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (CAIXA) (h).

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS REALIZADAS (b), RECEITAS REALIZADAS (c), RECEITAS REALIZADAS (d), RECEITAS REALIZADAS (e), RECEITAS REALIZADAS (f), RECEITAS REALIZADAS (g), RECEITAS REALIZADAS (h).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (h-i), DESPESAS LIQUIDADAS (j), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (k), DESPESAS A SER PAGAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l).

FORNE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 29/09/2022 às 08h e 34m.

CELSON MAGGIONI, PREFEITO; DIOGO LUIZ MALESKI, CONTROLADOR INTERNO; CRISTIANA PERES TAVARES, Contadora CRC-PR 073.367/0-0



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REDO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS (a, b), RECEITAS REALIZADAS (c, d). Rows include RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS (a), RECEITAS REALIZADAS (b), RECEITAS REALIZADAS (c), RECEITAS REALIZADAS (d).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (a), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (b), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (c), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (d), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (e), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (f), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (g), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (h), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (i), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (j), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (k), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (l), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (m), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (n), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (o), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (p), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (q), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (r), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (s), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (t), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (u), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (v), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (w), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (x), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (y), RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (z).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10-PROFESSORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1-Educação Infantil, 10.1.1-Creche, 10.1.2-Pré-escola, 10.2-Ensino Fundamental, 11-OUTRAS DESPESAS, 11.1-Educação Infantil, 11.1.1-Creche, 11.1.2-Pré-escola, 11.2-Ensino Fundamental, 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11).

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (CAIXA) (h).

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (f), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20-Previdência de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício, INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARIA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v), VALOR APLICADO (w), VALOR NÃO APLICADO (x).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24-EDUCAÇÃO INFANTIL, 24.1-Creche, 24.2-Pré-escola, 25-ENSINO FUNDAMENTAL, 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14d) ou (j) + L26d) ou (j) + L23.10), 28 (C) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7), 29 (C) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (IMPOSTOS) - (L14b), 30 (C) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (IMPOSTOS) - (L14b), 31 (C) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (IMPOSTOS) - (L14.1a) ou (L14.2a) ou (L14.3a) ou (L14.4a) ou (L14.5a) ou (L14.6a) ou (L14.7a) ou (L14.8a) ou (L14.9a) ou (L14.10a) ou (L14.11a) ou (L14.12a) ou (L14.13a) ou (L14.14a) ou (L14.15a) ou (L14.16a) ou (L14.17a) ou (L14.18a) ou (L14.19a) ou (L14.20a) ou (L14.21a) ou (L14.22a) ou (L14.23a) ou (L14.24a) ou (L14.25a) ou (L14.26a) ou (L14.27a) ou (L14.28a) ou (L14.29a) ou (L14.30a) ou (L14.31a) ou (L14.32a) ou (L14.33a) ou (L14.34a) ou (L14.35a) ou (L14.36a) ou (L14.37a) ou (L14.38a) ou (L14.39a) ou (L14.40a) ou (L14.41a) ou (L14.42a) ou (L14.43a) ou (L14.44a) ou (L14.45a) ou (L14.46a) ou (L14.47a) ou (L14.48a) ou (L14.49a) ou (L14.50a) ou (L14.51a) ou (L14.52a) ou (L14.53a) ou (L14.54a) ou (L14.55a) ou (L14.56a) ou (L14.57a) ou (L14.58a) ou (L14.59a) ou (L14.60a) ou (L14.61a) ou (L14.62a) ou (L14.63a) ou (L14.64a) ou (L14.65a) ou (L14.66a) ou (L14.67a) ou (L14.68a) ou (L14.69a) ou (L14.70a) ou (L14.71a) ou (L14.72a) ou (L14.73a) ou (L14.74a) ou (L14.75a) ou (L14.76a) ou (L14.77a) ou (L14.78a) ou (L14.79a) ou (L14.80a) ou (L14.81a) ou (L14.82a) ou (L14.83a) ou (L14.84a) ou (L14.85a) ou (L14.86a) ou (L14.87a) ou (L14.88a) ou (L14.89a) ou (L14.90a) ou (L14.91a) ou (L14.92a) ou (L14.93a) ou (L14.94a) ou (L14.95a) ou (L14.96a) ou (L14.97a) ou (L14.98a) ou (L14.99a) ou (L14.100a) ou (L14.101a) ou (L14.102a) ou (L14.103a) ou (L14.104a) ou (L14.105a) ou (L14.106a) ou (L14.107a) ou (L14.108a) ou (L14.109a) ou (L14.110a) ou (L14.111a) ou (L14.112a) ou (L14.113a) ou (L14.114a) ou (L14.115a) ou (L14.116a) ou (L14.117a) ou (L14.118a) ou (L14.119a) ou (L14.120a) ou (L14.121a) ou (L14.122a) ou (L14.123a) ou (L14.124a) ou (L14.125a) ou (L14.126a) ou (L14.127a) ou (L14.128a) ou (L14.129a) ou (L14.130a) ou (L14.131a) ou (L14.132a) ou (L14.133a) ou (L14.134a) ou (L14.135a) ou (L14.136a) ou (L14.137a) ou (L14.138a) ou (L14.139a) ou (L14.140a) ou (L14.141a) ou (L14.142a) ou (L14.143a) ou (L14.144a) ou (L14.145a) ou (L14.146a) ou (L14.147a) ou (L14.148a) ou (L14.149a) ou (L14.150a) ou (L14.151a) ou (L14.152a) ou (L14.153a) ou (L14.154a) ou (L14.155a) ou (L14.156a) ou (L14.157a) ou (L14.158a) ou (L14.159a) ou (L14.160a) ou (L14.161a) ou (L14.162a) ou (L14.163a) ou (L14.164a) ou (L14.165a) ou (L14.166a) ou (L14.167a) ou (L14.168a) ou (L14.169a) ou (L14.170a) ou (L14.171a) ou (L14.172a) ou (L14.173a) ou (L14.174a) ou (L14.175a) ou (L14.176a) ou (L14.177a) ou (L14.178a) ou (L14.179a) ou (L14.180a) ou (L14.181a) ou (L14.182a) ou (L14.183a) ou (L14.184a) ou (L14.185a) ou (L14.186a) ou (L14.187a) ou (L14.188a) ou (L14.189a) ou (L14.190a) ou (L14.191a) ou (L14.192a) ou (L14.193a) ou (L14.194a) ou (L14.195a) ou (L14.196a) ou (L14.197a) ou (L14.198a) ou (L14.199a) ou (L14.200a) ou (L14.201a) ou (L14.202a) ou (L14.203a) ou (L14.204a) ou (L14.205a) ou (L14.206a) ou (L14.207a) ou (L14.208a) ou (L14.209a) ou (L14.210a) ou (L14.211a) ou (L14.212a) ou (L14.213a) ou (L14.214a) ou (L14.215a) ou (L14.216a) ou (L14.217a) ou (L14.218a) ou (L14.219a) ou (L14.220a) ou (L14.221a) ou (L14.222a) ou (L14.223a) ou (L14.224a) ou (L14.225a) ou (L14.226a) ou (L14.227a) ou (L14.228a) ou (L14.229a) ou (L14.230a) ou (L14.231a) ou (L14.232a) ou (L14.233a) ou (L14.234a) ou (L14.235a) ou (L14.236a) ou (L14.237a) ou (L14.238a) ou (L14.239a) ou (L14.240a) ou (L14.241a) ou (L14.242a) ou (L14.243a) ou (L14.244a) ou (L14.245a) ou (L14.246a) ou (L14.247a) ou (L14.248a) ou (L14.249a) ou (L14.250a) ou (L14.251a) ou (L14.252a) ou (L14.253a) ou (L14.254a) ou (L14.255a) ou (L14.256a) ou (L14.257a) ou (L14.258a) ou (L14.259a) ou (L14.260a) ou (L14.261a) ou (L14.262a) ou (L14.263a) ou (L14.264a) ou (L14.265a) ou (L14.266a) ou (L14.267a) ou (L14.268a) ou (L14.269a) ou (L14.270a) ou (L14.271a) ou (L14.272a) ou (L14.273a) ou (L14.274a) ou (L14.275a) ou (L14.276a) ou (L14.277a) ou (L14.278a) ou (L14.279a) ou (L14.280a) ou (L14.281a) ou (L14.282a) ou (L14.283a) ou (L14.284a) ou (L14.285a) ou (L14.286a) ou (L14.287a) ou (L14.288a) ou (L14.289a) ou (L14.290a) ou (L14.291a) ou (L14.292a) ou (L14.293a) ou (L14.294a) ou (L14.295a) ou (L14.296a) ou (L14.297a) ou (L14.298a) ou (L14.299a) ou (L14.300a) ou (L14.301a) ou (L14.302a) ou (L14.303a) ou (L14.304a) ou (L14.305a) ou (L14.306a) ou (L14.307a) ou (L14.308a) ou (L14.309a) ou (L14.310a) ou (L14.311a) ou (L14.312a) ou (L14.313a) ou (L14.314a) ou (L14.315a) ou (L14.316a) ou (L14.317a) ou (L14.318a) ou (L14.319a) ou (L14.320a) ou (L14.321a) ou (L14.322a) ou (L14.323a) ou (L14.324a) ou (L14.325a) ou (L14.326a) ou (L14.327a) ou (L14.328a) ou (L14.329a) ou (L14.330a) ou (L14.331a) ou (L14.332a) ou (L14.333a) ou (L14.334a) ou (L14.335a) ou (L14.336a) ou (L14.337a) ou (L14.338a) ou (L14.339a) ou (L14.340a) ou (L14.341a) ou (L14.342a) ou (L14.343a) ou (L14.344a) ou (L14.345a) ou (L14.346a) ou (L14.347a) ou (L14.348a) ou (L14.349a) ou (L14.350a) ou (L14.351a) ou (L14.352a) ou (L14.353a) ou (L14.354a) ou (L14.355a) ou (L14.356a) ou (L14.357a) ou (L14.358a) ou (L14.359a) ou (L14.360a) ou (L14.361a) ou (L14.362a) ou (L14.363a) ou (L14.364a) ou (L14.365a) ou (L14.366a) ou (L14.367a) ou (L14.368a) ou (L14.369a) ou (L14.370a) ou (L14.371a) ou (L14.372a) ou (L14.373a) ou (L14.374a) ou (L14.375a) ou (L14.376a) ou (L14.377a) ou (L14.378a) ou (L14.379a) ou (L14.380a) ou (L14.381a) ou (L14.382a) ou (L14.383a) ou (L14.384a) ou (L14.385a) ou (L14.386a) ou (L14.387a) ou (L14.388a) ou (L14.389a) ou (L14.390a) ou (L14.391a) ou (L14.392a) ou (L14.393a) ou (L14.394a) ou (L14.395a) ou (L14.396a) ou (L14.397a) ou (L14.398a) ou (L14.399a) ou (L14.400a) ou (L14.401a) ou (L14.402a) ou (L14.403a) ou (L14.404a) ou (L14.405a) ou (L14.406a) ou (L14.407a) ou (L14.408a) ou (L14.409a) ou (L14.410a) ou (L14.411a) ou (L14.412a) ou (L14.413a) ou (L14.414a) ou (L14.415a) ou (L14.416a) ou (L14.417a) ou (L14.418a) ou (L14.419a) ou (L14.420a) ou (L14.421a) ou (L14.422a) ou (L14.423a) ou (L14.424a) ou (L14.425a) ou (L14.426a) ou (L14.427a) ou (L14.428a) ou (L14.429a) ou (L14.430a) ou (L14.431a) ou (L14.432a) ou (L14.433a) ou (L14.434a) ou (L14.435a) ou (L14.436a) ou (L14.437a) ou (L14.438a) ou (L14.439a) ou (L14.440a) ou (L14.441a) ou (L14.442a) ou (L14.443a) ou (L14.444a) ou (L14.445a) ou (L14.446a) ou (L14.447a) ou (L14.448a) ou (L14.449a) ou (L14.450a) ou (L14.451a) ou (L14.452a) ou (L14.453a) ou (L14.454a) ou (L14.455a) ou (L14.456a) ou (L14.457a) ou (L14.458a) ou (L14.459a) ou (L14.460a) ou (L14.461a) ou (L14.462a) ou (L14.463a) ou (L14.464a) ou (L14.465a) ou (L14.466a) ou (L14.467a) ou (L14.468a) ou (L14.469a) ou (L14.470a) ou (L14.471a) ou (L14.472a) ou (L14.473a) ou (L14.474a) ou (L14.475a) ou (L14.476a) ou (L14.477a) ou (L14.478a) ou (L14.479a) ou (L14.480a) ou (L14.481a) ou (L14.482a) ou (L14.483a) ou (L14.484a) ou (L14.485a) ou (L14.486a) ou (L14.487a) ou (L14.488a) ou (L14.489a) ou (L14.490a) ou (L14.491a) ou (L14.492a) ou (L14.493a) ou (L14.494a) ou (L14.495a) ou (L14.496a) ou (L14.497a) ou (L14.498a) ou (L14.499a) ou (L14.500a) ou (L14.501a) ou (L14.502a) ou (L14.503a) ou (L14.504a) ou (L14.505a) ou (L14.506a) ou (L14.507a) ou (L14.508a) ou (L14.509a) ou (L14.510a) ou (L14.511a) ou (L14.512a) ou (L14.513a) ou (L14.514a) ou (L14.515a) ou (L14.516a) ou (L14.517a) ou (L14.518a) ou (L14.519a) ou (L14.520a) ou (L14.521a) ou (L14.522a) ou (L14.523a) ou (L14.524a) ou (L14.525a) ou (L14.526a) ou (L14.527a) ou (L14.528a) ou (L14.529a) ou (L14.530a) ou (L14.531a) ou (L14.532a) ou (L14.533a) ou (L14.534a) ou (L14.535a) ou (L14.536a) ou (L14.537a) ou (L14.538a) ou (L14.539a) ou (L14.540a) ou (L14.541a) ou (L14.542a) ou (L14.543a) ou (L14.544a) ou (L14.545a) ou (L14.546a) ou (L14.547a) ou (L14.548a) ou (L14.549a) ou (L14.550a) ou (L14.551a) ou (L14.552a) ou (L14.553a) ou (L14.554a) ou (L14.555a) ou (L14.556a) ou (L14.557a) ou (L14.558a) ou (L14.559a) ou (L14.560a) ou (L14.561a) ou (L14.562a) ou (L14.563a) ou (L14.564a) ou (L14.565a) ou (L14.566a) ou (L14.567a) ou (L14.568a) ou (L14.569a) ou (L14.570a) ou (L14.571a) ou (L14.572a) ou (L14.573a) ou (L14.574a) ou (L14.575a) ou (L14.576a) ou (L14.577a) ou (L14.578a) ou (L14.579a) ou (L14.580a) ou (L14.581a) ou (L14.582a) ou (L14.583a) ou (L14.584a) ou (L14.585a) ou (L14.586a) ou (L14.587a) ou (L14.588a) ou (L14.589a) ou (L14.590a) ou (L14.591a) ou (L14.592a) ou (L14.593a) ou (L14.594a) ou (L14.595a) ou (L14.596a) ou (L14.597a) ou (L14.598a) ou (L14.599a) ou (L14.600a) ou (L14.601a) ou (L14.602a) ou (L14.603a) ou (L14.604a) ou (L14.605a) ou (L14.606a) ou (L14.607a) ou (L14.608a) ou (L14.609a) ou (L14.610a) ou (L14.611a) ou (L14.612a) ou (L14.613a) ou (L14.614a) ou (L14.615a) ou (L14.616a) ou (L14.617a) ou (L14.618a) ou (L14.619a) ou (L14.620a) ou (L14.621a) ou (L14.622a) ou (L14.623a) ou (L14.624a) ou (L14.625a) ou (L14.626a) ou (L14.627a) ou (L14.628a) ou (L14.629a) ou (L14.630a) ou (L14.631a) ou (L14.632a) ou (L14.633a) ou (L14.634a) ou (L14.635a) ou (L14.636a) ou (L14.637a) ou (L14.638a) ou (L14.639a) ou (L14.640a) ou (L14.641a) ou (L14.642a) ou (L14.643a) ou (L14.644a) ou (L14.645a) ou (L14.646a) ou (L14.647a) ou (L14.648a) ou (L14.649a) ou (L14.650a) ou (L14.651a) ou (L14.652a) ou (L14.653a) ou (L14.654a) ou (L14.655a) ou (L14.656a) ou (L14.657a) ou (L14.658a) ou (L14.659a) ou (L14.660a) ou (L14.661a) ou (L14.662a) ou (L14.663a) ou (L14.664a) ou (L14.665a) ou (L14.666a) ou (L14.667a) ou (L14.668a) ou (L14.669a) ou (L14.670a) ou (L14.671a) ou (L14.672a) ou (L14.673a) ou (L14.674a) ou (L14.675a) ou (L14.676a) ou (L14.677a) ou (L14.678a) ou (L14.679a) ou (L14.680a) ou (L14.681a) ou (L14.682a) ou (L14.683a) ou (L14.684a) ou (L14.685a) ou (L14.686a) ou (L14.687a) ou (L14.688a) ou (L14.689a) ou (L14.690a) ou (L14.691a) ou (L14.692a) ou (L14.693a) ou (L14.694a) ou (L14.695a) ou (L14.696a) ou (L14.697a) ou (L14.698a) ou (L14.699a) ou (L14.700a) ou (L14.701a) ou (L14.702a) ou (L14.703a) ou (L14.704a) ou (L14.705a) ou (L14.706a) ou (L14.707a) ou (L14.708a) ou (L14.709a) ou (L14.710a) ou (L14.711a) ou (L14.712a) ou (L14.713a) ou (L14.714a) ou (L14.715a) ou (L14.716a) ou (L14.717a) ou (L14.718a) ou (L14.719a) ou (L14.720a) ou (L14.721a) ou (L14.722a) ou (L14.723a) ou (L14.724a) ou (L14.725a) ou (L14.726a) ou (L14.727a) ou (L14.728a) ou (L14.729a) ou (L14.730a) ou (L14.731a) ou (L14.732a) ou (L14.733a) ou (L14.734a) ou (L14.735a) ou (L14.736a) ou (L14.737a) ou (L14.738a) ou (L14.739a) ou (L14.740a) ou (L14.741a) ou (L14.742a) ou (L14.743a) ou (L14.744a) ou (L14.745a) ou (L14.746a) ou (L14.747a) ou (L14.748a) ou (L14.749a) ou (L14.750a) ou (L14.751a) ou (L14.752a) ou (L14.753a) ou (L14.754a) ou (L14.755a) ou (L14.756a) ou (L14.757a) ou (L14.758a) ou (L14.759a) ou (L14.760a) ou (L14.761a) ou (L14.762a) ou (L14.763a) ou (L14.764a) ou (L14.765a) ou (L14.766a) ou (L14.767a) ou (L14.768a) ou (L14.769a) ou (L14.770a) ou (L14.771a) ou (L14.772a) ou (L14.773a) ou (L14.774a) ou (L14.775a) ou (L14.776a) ou (L14.777a) ou (L14.778a) ou (L14.779a) ou (L14.780a) ou (L14.781a) ou (L14.782a) ou (L14.783a) ou (L14.784a) ou (L14.785a) ou (L14.786a) ou (L14.787a) ou (L14.788a) ou (L14.789a) ou (L14.790a) ou (L14.791a) ou (L14.792a) ou (L14.793a) ou (L14.794a) ou (L14.795a) ou (L14.796a) ou (L14.797a) ou (L14.798a) ou (L14.799a) ou (L14.800a) ou (L14.801a) ou (L14.802a) ou (L14.803a) ou (L14.804a) ou (L14.805a) ou (L14.806a) ou (L14.807a) ou (L14.808a) ou (L14.809a) ou (L14.810a) ou (L14.811a) ou (L14.812a) ou (L14.813a) ou (L14.814a) ou (L14.815a) ou (L14.816a) ou (L14.817a) ou (L14.818a) ou (L14.819a) ou (L14.820a) ou (L14.821a) ou (L14.822a) ou

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

Table with columns for RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA RETIDO NA FONTE - IRRF, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), and TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (d) + (II).

Table with columns for DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), and DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns for LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (f), Liquidadas (g), Pagas (i)), and Saldo Final (Não Aplicado) (j) = (h - (f + g + i)).

Table with columns for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), and Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0.

Table with columns for RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012.

Table with columns for RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), and Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z)).

Table with columns for RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table with columns for DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns for DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, emitido em 29/09/2022 às 08h e 41m.

Official header for MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A APOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

Table with columns for Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), % (b/a)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), % (d/a)), and Saldo (e) = (a-d).

CELMO MAGGIONI PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367/0-0

Official header for PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Exercício: 2022, Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de julho a agosto.

Table with columns for Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, Real, Cod. Despesa, Fonte, Descrição, Dep. Anulada, V. Empenhada, V. Liquidada, V. Pago, Saldo Pago, V. Reservada, and Saldo Empenhado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDITAL Nº 05/2022, A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 03/2022, torna público o resultado final da eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Planaltina do Paraná, realizada no dia 25 de setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022, LICITAÇÃO Nº 63/2022 - PREGÃO Nº 26/2022, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, CONTRATADO: HEALTH CARE & DUBBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES - CNPJ 18.252.904/0001-70.

ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, EXTRATO DE CONTRATO, TERMO DE RATIFICAÇÃO, Contrato Nº.: 289/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Contratada: PAULO SIMÕES GARRIDO.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR a Licitação nº. 68/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 212/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNM conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 29 de Setembro de 2022. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO 03/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Santo Antônio do Caiuá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 968/2009, Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de repasse de recursos Estadual para execução de projetos, programas e serviços para atendimento às pessoas idosas - Centro de Convivência, conforme previsto na Deliberação nº 015/2022-CEDIPR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 22 de Setembro de 2022. Larissa Dos Santos Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1468/2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 501/2021-LOA, de 03 de dezembro de 2021; DECRETA:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 291/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ Contratada: JÉSSICA MARIA NEGRINI Valor: 41.903,26 (quarenta e um mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos) Vigência: 28/09/2022 Término: 27/09/2023 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2022 Recursos: Dotação: 2.034.3.90.36.00.00.00 (235), 2.235.3.90.46.00.00.00 (378) Objeto: Credenciamento para atendimento na rede municipal de saúde para o caço de Farmacêutico Santo Antônio do Caiuá, 29 de Setembro de 2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0115/2022. SÚMULA: "Cancela Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009". - Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos único, no Art. 90 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o afastamento de 02 (dois) anos das atividades por motivo de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida para o servidor Senhor APARECIDO ALMEIDA DO CARMO, portadora do RG nº. 7.246.772-8, CPF nº. 048.815.379-46, ocupante do cargo Eletivo AGENTE OPERACIONAL I - GARI MASCULINO, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 03 de outubro de 2022. Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme parágrafo único do Art. 90 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. OREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2022. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.275-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, no Paço Municipal, a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, portadora do RG nº. 56.638.758-X SESP/PR e do CPF nº. 856.229.079-34, para o provimento do Cargo de Carreira de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo II - Quadro Próprio do Magistério - Grupo Ocupacional Magistério - Cargo Professor de Educação Infantil da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II - Classe 0.1.2 A do Anexo IV - Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério - Cargo Professor de Educação Infantil. Convocado para assumir a respectiva vaga através do Edital de Convocação nº. 004/2022, nomeada pela Portaria nº. 0114/2022, de 28 de setembro de 2022, e para o exercício em provimento efetivo a partir do dia 03 (três) de outubro de 2022. A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora Adesias Alves Trindade, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal. EDIVÂNIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO Empossada FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal ADESIA ALVES TRINDADE Diretora da Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PORTARIA Nº 131/2022. SÚMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 180 (cento e oitenta) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

Table with columns: SERVIDORA, Matrículas, Data de Início, Data de Término. Row: Andreia Secundini de Almeida, 21941/21942, 13/09/2022, 11/03/2023.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de setembro de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas. COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022. DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa PRAZIDIO AMORIM ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 696, casa, centro, Quercência do Norte PR, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 74.119.553/0001-02, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar ELETRICISTA, conforme Anexo I -

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022. AVISO DE RATIFICAÇÃO. O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação empresa PRAZIDIO AMORIM - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 696, casa, centro, CEP: 87.930-000, Quercência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 74.119.553/0001-02, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar ELETRICISTA, conforme Anexo I -

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fica ratificado o Termo de Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedos, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência, compreendendo:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fica ratificado o Termo de Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedos, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência, compreendendo: ONDE SE LÊ: "R\$74.000,00(Setenta e quatro mil reais)." LEIA-SE: "R\$ 77.499,00(Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)." Fica ratificado os demais Termos. Município de Diamante do Norte - PR, 29 de setembro de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjucação. Concorrência 8/2022 Para Alimação de Bems Processo Administrativo: 2329/2022. JOSÉ CARLOS PEREIRA Prefeito em Exercício tendo em vista a decisão proferida pela comissão especial de licitação para alienação de bens imóveis, designada pela Portaria nº 6/2022. Homólogo e Adjucação. Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência nº. 8/2022, os participantes:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items 12, 11, 9, 5, 29194, 29198, 29199.

JOSÉ CARLOS PEREIRA Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. EXTRATO DE CONTRATO. DAS PARTES: P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 12.461.709/0001-73. LICITAÇÃO: Pregão N.º 58/2022. CONTRATO: N.º 89/2022. PROCESSO: Licitatório N.º 91/2022. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DO TESTE DE INTELIGÊNCIA WISC - IV, PARA USO NA AVALIAÇÃO DE INTELIGÊNCIA PARA O PÚBLICO DE 06 ANOS E ZERO MES ATÉ 16 ANOS E 11 MESES DE IDADE, NA FORMA INDIVIDUAL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. VALOR TOTAL R\$: 2.259,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável. SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RECURSO: Próprio. ITENS, QUANTIDADES E VALORES: Descrição LOTE 1: LOTE 1 Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total Marca/Espec. R\$ WISC - IV Protocolo de Registro Geral UND 24 R\$ 40,26 966,24 Pearson Pearson TOTAL: 966,24 Descrição LOTE 2: LOTE 2 Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total Marca/Espec. R\$ WISC - IV - Protocolo de Resposta 1 UND 24 R\$ 26,32 631,68 Pearson Pearson TOTAL: 631,68 Descrição LOTE 3: LOTE 3 Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total Marca/Espec. R\$ WISC - IV - Protocolo de Resposta 2 UND 24 R\$ 27,57 661,68 Pearson Pearson TOTAL: 661,68 Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022 Cordialmente, Ceiso Maggioni Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br http://www.altoparana.pr.gov.br. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.028.641/0001-66, com sede na Rua Odilon, nº 281 - Chácara Jaraguá, Cep:87.706.605, na Cidade de Paranavai-PR, neste ato representado pelo Sr. Charles Augusto Rasmussen, portador do CURG Nº. 8.081.439-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 050.160.849-47, residente e domiciliado na Avenida José Felipe Tequinha nº55, Apartamento 502, Jardim Oasis, centro, na cidade de Paranavai-PR, em justo e acertado e presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato nº 034/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 57, §1º e 2º. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente Contrato, por um período de 30(trinta) dias de 30/09/2022 até 30/10/2022, conforme Cláusula Sétima do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Alto Paraná, 29 de Setembro de 2022. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante ROENG COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP Contratada Testemunhas: NOME: NOME: CPF: CPF:

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - SANTA ISABEL DO IVAÍ
Rua Afonso Pena, nº 447, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 – Fone: (44) 3453-2116 – E-mail: registraldeimoveis@gmail.com

JOSE ANTONIO ORTEGA RUIZ
Oficial Registrador Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora FIDUCIÁRIA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR-SP, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Cédula de Crédito Bancário nº C10831951-9, registrado sob nº R-13 da Matrícula nº 4.707, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **ANTONIO DO CARMO**, com os seguintes endereços conhecidos: Rua Afonso Pena, nº 423, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR; e Rua Benjamin Fragnan, 173, Centro, Loanda-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. –

Santa Isabel do Ivaí-PR, 21 de Setembro de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE
JOSE ANTONIO ORTEGA RUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ. 76.973.629/0001-16

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 176/2019, ORIUINDO TP 06/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ROSA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.629/0001-16, neste ato representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade/RG nº.10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Querência do Norte/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.242.695/0001-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 927, Centro, CEP 87970-000, Nova Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.559.452/0001-61, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MARCELLO ROSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 029.458.419-67, residente, domiciliado em Nova Londrina, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, previstos na Cláusula Quarta e Vigésima Terceira, respectivamente, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Quarta e Vigésima Terceira do instrumento original para a data de 30/10/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os participantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte, 01 de julho de 2022.

Alex Sandro Fernandes CONTRATANTE	Rodrigo Marcello Rosa CONTRATADA
--------------------------------------	-------------------------------------

Testemunhas:
CPF. _____ CPF. _____

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: CELSO LUIS MACHADO - CPF: 030.541.469-01
NOTIFICADO: SUELI DE LIMA PEDRO - CPF: 048.853.879-01
BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/001-32, estabelecida na Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, nº 340, Vila Nova, CEP: 86.075-140, na cidade de Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para **NOTIFICAR-LÓ**, expondo o quanto segue **Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 28/06/2019**, na qualidade de comprador comprador do LOTE 03 da QUADRA 05 do JARDIM BURITI em PARANAVAÍ/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 25/12/2021, 25/01/2022 e 25/02/2022. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail alraco@buri.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou WhatsApp (43) 99608-6226, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento; Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 8.786/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.402/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a dívida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta Era o que havia para notificar. PARANAVAÍ/PR, 15 DE MARÇO DE 2022.

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiarmos em Deus!

PORTARIA Nº 132/2022

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 45 (quarenta e cinco) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDORA	Matrículas	Data de Início	Data de Término
Claudínia Pereira Araújo Gonçalves	257	12/09/2022	26/10/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATTI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.949.763/0001-08, com sede a Rua José Vicente, 123, sala B, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR., representada pela Sra. **SIMONE CASADO DO NASCIMENTO TAGLIATTI**, com endereço comercial Rua José Vicente, 123, sala B, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR., portador da Cédula de Identidade nº 001345682/SSP-MS e CPF nº 017.685.521-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico, reparos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática mensais de impressoras, notebooks, projetores de imagens, scanner e equipamentos correlatos a microcomputadores e redes de computadores cabeados e sem fio: cat5, switches, modems, roteadores e redes estruturadas e correlatos em todos os setores envolvendo a administração pública municipal, conforme Termo de Referências, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 117/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas condições fixadas neste Edital de Tomada de Preços e seus anexos, referente a **PREÇO PRESENCIAL, nº 46/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento, **CONSIDERANDO**, atender de forma profícua a Recomendação Administrativa nº 03/2018 - Gepatria Maringá, no qual solicita que seja efetuado pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, no qual constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual realizado pela Prefeitura de Diamante do Norte, a empresa **CONTRATADA**, propondo que seja efetuado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da **PREÇO PRESENCIAL, nº 46/2021**, e nos termos do CAPTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2022, com vencimento previsto para 02 de outubro de 2023, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada, nas mesmas condições avençadas. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, § 8º, desde que efetivamente comprovados, considerando que o reajuste de preços foi realizado através do INPC, sendo aplicado o índice de 8,825750%, sobre o valor mensal, resolvem fazer o Aditamento do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 40.417,92(Quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 40.417,92(Quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **RS 77.557,92(Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, Reduzidas 11, 299 e 323, e no que couber no Decreto nº 176/2018, conforme Demonstração Contábil.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de Prestação de Serviços e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES				
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 23.691.899/0002-12			
LICITAÇÃO: Pregão N.º 57/2022 CONTRATO: N.º 88/2022.	PROCESSO: Licitatório N.º 90/2022 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.			
OBJETO: AQUISIÇÕES DE 1 (UM) ASPIRADOR E 1 (UM) TRITURADOR DE FOLHAS E GALHOS PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.				
VALOR TOTAL R\$: 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais)				
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.				
SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	DE RECURSO: Próprio.			
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:				
Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LOTE 1: LOTE 1 Fritador e Triturador de galhos e troncos com capacidade g" (20cm) abertura retangular da boca de corte 230x 230mm, acionado por trator agrícola com potência de 65 a 100HP através de cardam de ligação. Sistema de alimentação hidrostática através de um 01 rolo puxador; barra de segurança controle em volta a calha alimentadora com 03 três posições, sendo reverso, avanço e parada que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Barra de segurança superior, inferior e cortina de proteção em conformidade com a norma de segurança. Sistema de alimentação automático inteligente eletrônico (NO STRESS) que gerencia automaticamente o índice de rotações do motor em relação ao conjunto de corte. Sistema de corte com um disco (rotor) balanceado dinamicamente, com 04 quatro lâminas, refiáveis montadas a	1	RS 139.900,00	RS 139.900,00	Lippel PDU-250TR
90" entre si, 01 uma contra faces reguláveis, confeccionadas em aço especial com tratamento térmico, de alta resistência à abrasão. Bica de descarga giratória de 360°, defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro de uma caçamba de caminhão ou de outro ponto determinado. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável com sistema transversal, com duas rodas/pneus de diâmetro ao 14", pé de apoio frontal. Peso operacional do equipamento aproximadamente 820 quilos.			TOTAL: 139.900,00	
LOTE 2: LOTE 2 Aspirador e Triturador Novo Zero para limpar e coletar materiais de provenientes da limpeza urbana, sendo folhas, papéis, plásticos, gramas verdes, capins, cavacos de madeiras e de podas. Com capacidade de sucção mínima de 45 metros cúbicos por hora, nível de redução de volumes aproximado 8x 1, mínimo um tubo mangueira de PVC para sucção dos resíduos, sendo mínimo articulação e maleável com trama de aço, com dimensões mínimas de 180 mm de diâmetro por 4.500 mm de comprimento. Motor a combustível gasolina, com potência mínima de 19HP, mínimo 01 cilindro, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento ar e líquido, tanque de combustível de no mínimo 6 litros. Equipamento adequado em conformidade com a norma de segurança NR12. Sistema de corte com no mínimo um rotor de pás em aço, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo quatro lâminas em aço especial, com rotação média de trabalho 3.500 rpm. Bica/duto de descarga com altura mínima de 1,80cm, giratório com no mínimo 270° com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Todo o conjunto montado sobre um chassi de suporte para acople e veículos utilitários ou caminhões. Com no mínimo uma apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento, peso aproximado do conjunto 200 quilos. Garantia total de 12 (doze) meses ou 600 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega. Entrega	1	RS 36.200,00	RS 36.200,00	Lippel ATF-22A-R
técnica com treinamento operacional de no mínimo 06 horas; Sugestivo Documentos Habilitação quanto à Qualificação Técnica, nos termos da Lei 8.666/93, Certidão comprovando o Registro no CREA da empresa e profissional responsável (Art. 30, I).			TOTAL: 36.200,00	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiarmos em Deus!

PORTARIA Nº 133/2022

SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **ELZENIR GOMES SOUZA**, Matrícula 20381, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº 09/2019, período aquisitivo **05/06/2004 a 04/06/2009**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 01/10/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiarmos em Deus!

PORTARIA Nº 134/2022

SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **VERA EUNICE LEITE VIEIRA**, Matrícula 70077, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº 09/2019, período aquisitivo **01/07/2016 a 30/06/2021**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 03/10/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES				
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	RAFAEL BRITO DA COSTA CNPJ: 12.212.603/0001-36			
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 16/2022 CONTRATO: N.º 90/2022	PROCESSO: Licitatório N.º 103/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022.			
OBJETO: Aquisição de placas de chapas galvanizadas com adesivos vinil, para sinalização do aterro sanitário e para a RPPN, para renovação da licença ambiental.				
VALOR TOTAL R\$: 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)				
SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RECURSO: Próprio.			
Itens, quantidades e valores:				
Descrição Equipamentos:	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 1,50X0,75M	2	325,00		650,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 2,00X1,00M	4	650,00		2.600,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 0,50X0,70M	5	90,00		450,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 0,25X0,50M	6	60,00		360,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 2,00X2,00M	1	1.200,00		1.200,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 1,00X1,00M	1	320,00		320,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 0,50X0,50M	6	80,00		480,00
			Total:	6.060,00

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiarmos em Deus!

PORTARIA Nº 135/2022

SUMULA: CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **MARIA VALDENI GARCIA LESSA**, Matrícula 18640, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº 09/2019, período aquisitivo **01/11/1998 a 31/10/2003**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 10/10/2022 a 08/11/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 29 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES				
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	RAFAEL BRITO DA COSTA CNPJ: 12.212.603/0001-36			
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 16/2022 CONTRATO: N.º 90/2022	PROCESSO: Licitatório N.º 103/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022.			
OBJETO: Aquisição de placas de chapas galvanizadas com adesivos vinil, para sinalização do aterro sanitário e para a RPPN, para renovação da licença ambiental.				
VALOR TOTAL R\$: 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)				
SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RECURSO: Próprio.			
Itens, quantidades e valores:				
Descrição Equipamentos:	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 1,50X0,75M	2	325,00		650,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 2,00X1,00M	4	650,00		2.600,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 0,50X0,70M	5	90,00		450,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 0,25X0,50M	6	60,00		360,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 2,00X2,00M	1	1.200,00		1.200,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 1,00X1,00M	1	320,00		320,00
PLACA DE CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO VINIL 0,50X0,50M	6	80,00		480,00
			Total:	6.060,00



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 286/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Valor.: 381.103,47 (trezentos e oitenta e um mil cento e três reais e quarenta e sete centavos)

Contrato Nº.: 288/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: MENDES & CARRASCHI LTDA
Valor.: 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos)

Contrato Nº.: 287/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PAULO SIMÕES GARRIDO
Valor.: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Contrato Nº.: 289/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PAULO SIMÕES GARRIDO
Valor.: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Contrato Nº.: 290/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI
Valor.: 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 291/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: JÉSSICA MARIA NEGRINI
Valor.: 41.903,28 (quarenta e um mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos)

Contrato Nº.: 292/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Valor.: 1.437,24 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Contrato Nº.: 293/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: NICE EMBALAGENS LTDA
Valor.: 5.376,37 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Contrato Nº.: 294/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
Valor.: 1.039,45 (um mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 295/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PAULO SIMÕES GARRIDO
Valor.: 130,00 (cento e trinta reais)

Contrato Nº.: 296/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: PAULO SIMÕES GARRIDO
Valor.: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Contrato Nº.: 297/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: MENDES & CARRASCHI LTDA
Valor.: 431,60 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Contrato Nº.: 297/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: MENDES & CARRASCHI LTDA
Valor.: 431,60 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87900-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 118/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ELIEL DOS SANTOS CORREIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.778.982/0001-06, cito Rua Nelson Trizzi, nº 837, Centro, Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, neste ato representada pela Sra. MARLI ANTONIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 5.805.705-3 SSP/PR e CPF sob nº 885.025.119-04, residente na Rua Rubi, Quadra 2, Lote 16 s/n, Conjunto José Borghi em Diamante do Norte - PR, doravante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 118/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas condições fixadas neste Edital de Tomada de Preços e seus anexos, referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento, CONSIDERANDO, atender de forma profícua a Recomendação Administrativa nº 03/2018 - Gepatria Maringá, no qual solicita que seja efetuado pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, no qual constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante da PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021 e nos termos do CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 5º, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogado por mais 12 (doze) meses, partir de 02 de outubro de 2022, com vencimento previsto para 02 de outubro de 2023, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada, nas mesmas condições avençadas, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada, nas mesmas condições avençadas. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, § 8º, desde que efetivamente comprovados, considerando que o reajuste de preços foi realizado através do INPC, sendo aplicado o índice de 8,825750%, sobre o valor mensal, resolvem fazer o Aditamento do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.647,68 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLAUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 32.647,68 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 62.647,68 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, Reduzidas 11, 299 e 323, e no que couber no Decreto nº 176/2018, conforme Demonstração Contábil.

CLAUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de Prestação de Serviços e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLAUSULA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 29 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ - 04.778.982/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Rg: _____

Prefeitura do Município de Paranavai
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000. e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 09:30 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2022, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, localizada na Rua Luiz Spigolon, s/n, Quadra PR7, Jd. Ouro Branco, Paranavai-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com valor máximo global estimado em R\$ 371.774,54 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 13.002.06.181.0015.2.086.44.90.51.00(1533). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/porta da transparência/licitações/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai - Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedor emitido por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3872-1122 e 3872-1283 - Fax: 3872-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.385.071/0001-66

DECRETO Nº 5962/2022
Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1987 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes rows for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (R\$ 35.000,00) and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (R\$ 20.000,00).

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante a anulação parcial das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes rows for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (R\$ 35.000,00) and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (R\$ 20.000,00).

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022-2025), na Lei 1967/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Cronograma de desenvolvimento e programação financeira do dispositivo previsto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saogoaocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2022

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO. Includes details about dispensation of bidding for surgical procedure.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saogoaocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2022

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO. Includes details about dispensation of bidding for physiotherapy sessions.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. n.º 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 222/2022

Súmula: Conceder Mudança de Nível.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nível a servidora da Municipalidade, discriminação abaixo, em virtude da conclusão do Curso em Pós - Graduação do Programa de Especialização em Gestão e Organização Escolar, na modalidade EAD - ensino a distância pela Universidade Paranaense - UNIPAR, conforme documento arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. Ana Maria Zago Simões Cargo: Educador Infantil Nível: C Classe: 3

Art. 2º A servidora, em vista ao disposto no artigo 10, da Lei 044/2007 de 12.12.2007, passara a perceber os vencimentos e vantagens, correspondente ao Nível e Classe, citada acima, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SANTO ANTONIO DO CAIUÁ - PR
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 - CEP: 87730-690 - FONE: (44)34431221

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Confinanciamento Estadual Incentivo CMDCA - período do pagamento até Dezembro de 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo departamento da Assistência social da utilização do recurso no período de prestação de contas mencionado.

Art. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 28 de Setembro de 2022.

Lidiani dos Santos de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA 02/2022

No dia 28 de setembro de 2022 às 13h30, foi realizada a reunião com os conselheiros municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em pauta: Apreciação e aprovação da prestação de contas final Incentivo CMDCA.

A reunião iniciou com a Assistente Social Andréia, que ao cumprimentar os conselheiros, comunicou sobre a prestação de contas do recurso que foi executado no ano de 2021, com a aprovação dos mesmos as despesas foi de acordo com plano municipal formação de trabalhadores do SUAS, oficinas cursos, tudo voltado para o Direito da Criança e Adolescente, assim assim a execução das propostas foram apresentadas juntos com a nota fiscal da execução das despesas e extrato bancário após a observação de todos, foram feitos algumas considerações sobre efeitos da execução do plano por fim todos aprovaram a prestação de conta dando por encerrado a reunião com agradecimento da participação de todos

Nada mais havendo a declarar, lavro a presente ata com a assinatura de todos os presentes na reunião que ocorreu no dia 22 de setembro de 2022 no município de Santo Antônio do Caiuá - Pr.

Assinaturas dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, Saldo, DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo, Despesas pagas até o exercício (f). Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and DESPESAS DE CAPITAL.

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 29/09/2022 15:56

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre, Previsão Inicial da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Receitas Realizadas, Déficit Orçamentário, Saldos de Exercícios Anteriores, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Superávit Orçamentário.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a), Resultado apurado até o bimestre (b), % em relação a meta (b/a).

Table with columns: MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, Inscrição, Cancelamento até o bimestre, Pagamento até o bimestre, Saldo.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, Valor apurado até o bimestre, Limites constitucionais anuais.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor apurado até o bimestre, Saldo a realizar.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício em Referência, 10º Exercício, 20º Exercício, 30º Exercício.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Valor apurado até o bimestre, Saldo a realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor apurado até o bimestre, Limites constitucionais anuais.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, Valor apurado no Exercício Corrente.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o bimestre (b), % (b/a) x 100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal).

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo inicial (no exercício atual), Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPP inscrito independentemente no limite sem disponibilidade financeira q = (p/q).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2022.

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), SALDO FINAL, Até o bimestre (b).

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JULHO A AGOSTO DE 2022.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas, Saldo a realizar (a - c).

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL, CESSÃO DE DIREITOS, DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS, SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE, SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS, OUTROS SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE DEMAIS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO, ALIENAÇÃO DE BENS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO, TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.133

Table with columns: RECEITAS, Previsão atualizada(a), Recentas realizadas (No bimestre (b), % (a/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (c) = (a) - (b), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre (d), % (d/a)), SALDO (e) = (c) - (d).

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (c) = (a) - (b), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre (d), % (d/a)), SALDO (e) = (c) - (d).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 - Recetas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, etc.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)). Rows include 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f)), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f)), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (I), VALOR APLICADO (II), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (III), % APLICADO (IV).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (s), VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t), VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO (v).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f)), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor. Rows include 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 6, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Row: 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad). Rows include 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)). Rows include 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1 - Salário-Educação, etc.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f)), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f)), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46), 47.1 - Despesas Correntes, etc.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Row: 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Rows include 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário), 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include EXECUTIVO, Prefeitura Municipal de Rondon, CABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITBI, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (LIQUIDADOS) (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (PAGOS) (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), Pessoal e encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida (XIV), etc.

